



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 30/11/2020
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 - PROCESSO Nº 6197/17
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização: Casa da Criança de Caraguatatuba - Projeto: Céu Azul
CNPJ: 50.322.544/0001-48
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV para a faixa etária de 06 a 17 anos.
Valor Total da Parceria: R\$ 130.272,87

Valores Liberados 2021	
Mês de repasse	Valor
DEZEMBRO	R\$ 43.424,29
JANEIRO	R\$ 43.424,29
FEVEREIRO	R\$ 43.424,29

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Sidneia Maciel Matos Diogo	Psicóloga	R\$ 1.403,34
Andressa Lourenço Coelho de Souza	Educador Social	R\$ 1.458,60
Luciano Quirino	Educador Social	R\$ 1.458,60
Erick Salles Ferreira Barbosa	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.368,44
Douglas de Siqueira Oliveira	Educador Social	R\$ 1.458,60
Marina Celi Peixoto	Educador Social	R\$ 730,00
Hiago Kelvin de Freitas dos Santos	Educador Social	R\$ 730,00
Benedita Caetano dos Santos	Educador Social	R\$ 630,00
Jhon Andre Condori Vilacorta	Educador Social	R\$ 730,00
Adriano Cruz de Oliveira	Coordenador Educador Social	R\$ 2.806,67
Ricardo Pinto Magalhaes Junior	Coordenador Educador Social	R\$ 1.403,44
Elaina Aparecida Lourenço de Souza	ASG	R\$ 1.193,40
Maria Helena de Oliveira Rodrigues	ASG	R\$ 1.193,40
Luiz Otavio Paes	Assistente Social	R\$ 2.806,87
Vivian de Almeida Ferreira	Psicóloga	R\$ 1.403,44
Fernanda Dias Carlos	ASG	R\$ 1.193,40

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/03/2021
Data que foi apresentada:	10/03/2021
Prazo para análise	15/03/2021
Resultado conclusivo:	Regular

Angela C. S. Sbruzzi
Secretária Municipal
Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Liliane Bustamante de Freitas
Presidente
Casa da Criança de Caraguatatuba/S/1
CNPJ 50.322.544/0001-48

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;
dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
gestão ilegítimo ou antieconômico;
públicos.

b) descumprimento injustificado
c) dano ao erário decorrente de ato de
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores